



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 07 de março de 2023

ANO XII - EDIÇÃO 963

Órgão Oficial do Município

CUIDANDO DA SAÚDE DA MULHER



PSF MONTE SANTO

SÁBADO E DOMINGO
11 E 12 DE MARÇO
8H ÀS 14H

PSF BELA VISTA

SÁBADO E DOMINGO
18 E 19 DE MARÇO
8H ÀS 14H

- Coleta de Papanicolau
- Verificação de Pressão Arterial
- Verificação de Glicemia
- Coleta de Hemoglobina Glicada
- Vacinação contra Covid-19
- Avaliação Odontológica



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTONIO DE POSSE/SP



**AS INTERESSADAS DEVEM PROCURAR O PSF DO SEU
BAIRRO PARA REALIZAR O PRÉ-AGENDAMENTO!**

CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES, - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PERÓLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

ELIMINE OS CRIADOUROS

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3906 de 24 de fevereiro de 2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI 3524

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
291-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$50.000,00
300-10.301.0350.2047.0000-SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
293-10.301.0340.2045.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-100.000,00
303-10.301.0504.1102.0000-CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$-50.000,00

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3911 de 07 de março de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit para os fins que se especifica. LEI 3541

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 174.067,27 (cento e setenta e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações

orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

01.02.20 - Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente
338 - 17.512.0500.2069 - Manutenção das atividades de água e esgoto
F.R. 01 - 3.3.90.93 - Indenizações e restituições -----R\$ 174.067,27.

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 174.067,27 (cento e setenta e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 10351 _ de 07 de março de 2023**

Dispõe sobre a readaptação da servidora MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91), a determinar que "Readaptação é a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, verificada em inspeção médica"

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo n. 510/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG: 20.551.800-X, em caráter definitivo, do cargo de AJUDANE DE

SERVIÇOS DIVERSOS para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNO, conforme laudo médico, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitando de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo n. 510/2023.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.352 ____ 07 de março de 2023

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Animais de Santo Antônio de Posse - CMDA para o período de 07/03/202 a 07/03/2024 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Conselho Municipal de Defesa dos Animais de Santo Antônio de Posse- CMDA, aprovados em Conselho na reunião de 07/03/2023.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ana Lucia Lima da Silva

Cynara Romanini Villalva

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maracy Cristina Pavanello de Souza

Representante da Guarda Civil Municipal

Marco Antônio da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Edmar Oliveira de Souza

Roberto Ennio Villela Lamounier Junior (Vigilância Sanitária)

Departamento de Meio Ambiente ou Órgão equivalente

Ronaldo Monzani

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de entidades da Sociedade Civil de Defesa dos

Animais

1- Marilene Ferro

2- Fernanda Aparecida Nucio Pinheiro

3- Carolina Moterani Nasser Souza

Representante Graduado em Medicina Veterinária

Sarah Nucio Pinheiro

Representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Posse

Laura Beatriz Crivelaro

Art.2º - Foi realizado a eleição para Presidente, Vice presidente e Tesoureiro; por unanimidade de votos, foi eleita para Presidente do Conselho a Conselheira Sra. Fernanda Aparecida Nucio Pinheiro, o conselheiro Sr. Ronaldo Monzani como Vice-presidente e o Conselheiro Sr. Edmar Oliveira de Souza como Tesoureiro.

Art. 3º - Estabelece nomeação, como Secretária Executiva deste conselho Sra. Raquel Gonçalves da Silva.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 10285 de 21 de outubro de 2022 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.353 de 07 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação do membro da Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Municipal 3276/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionado para compor a Ouvidoria da Guarda Municipal:

Titular: LEANDRO FEERNANDES DIOGO – RG: 33.508.039-X

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de março de

2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

ERRATA

Onde leu-se:

Decreto n. 3910 de 02 de março de 2023

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.

Leia-se:

Decreto n. 3910 de 02 de março de 2023

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio De Posse,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 3067 de 01 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Conforme Processo Administrativo n. 4991/2022, assim como razões de interesse público, fica outorgada à sociedade empresária V.A. DE CAMPOS SORVETES – ME, inscrita no CNPJ sob n. 14.506.735/0001-04, permissão de uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado de 10 (dez) anos, de espaço público localizado na Praça Luis Aldemani, n. 99, neste Município de Santo Antônio de Posse, nos termos abaixo descritos.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante instrumento próprio a ser firmado entre as partes, obedecendo aos seguintes requisitos mínimos:

I – a natureza gratuita da permissão;

II – a finalidade exclusiva de uso e espaço público pra venda de sorvetes, sucos e similares;

III – a proibição da transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos e deveres decorrentes da presente permissão;

IV – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do espaço público em questão, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir ao Município, aos munícipes ou a terceiros.

Art. 2º A presente permissão fica condicionada à construção, pelo permissionário, às suas expensas, de um deck, com dimensões de 7,00 (sete) metros por 4,00 (quatro) metros, para acomodação dos

frequentadores do espaço cedido, assim como a construção, no local, de 01 (um) banheiro público para uso da população.

§ 1º A expedição de alvará para funcionamento da atividade comercial no espaço cedido somente será feita após o protocolo dos respectivos projetos de obra junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, devendo o cronograma das obras ser inferior ao prazo de 1 (um) ano para conclusão integral das intervenções.

§ 2º Findo o prazo de permissão previsto no presente Decreto ou, por qualquer modo, cessada a presente permissão por responsabilidade do permissionário, as instalações, obras e demais benfeitorias existentes no espaço cedido reverter-se-ão ao Município, sem direito à indenização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.067 de 01 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 02 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação

**Portaria nº 159, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre limitações de atividades do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DONIZETI REIS CAPOZIO, por motivo de saúde e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 541/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar as funções da servidora MARIA APARECIDA DONIZETI REIS CAPOZIO, RG: 29.812.406, em caráter definitivo, dentro de seu próprio cargo originário de Merendeira, por motivo de saúde, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, a partir de 06 de março de 2023, conforme apurado no Processo Administrativo n. 541/2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover

as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 160, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre retorno ao serviço da servidora JANAINA CINTHIA NUNES EVANGELISTA, para o cargo de Cuidadora, e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora JANAINA CINTHIA NUNES EVANGELISTA, RG. 33.197.024, para o cargo de Cuidadora, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 161, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora ANDREIA RODRIGUES DOMINGOS, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes nos Processos Administrativos nº 606/2023 e 855/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à ANDREIA RODRIGUES DOMINGOS, RG n. 40.508.515-1, Matrículas 3311-2 e 3311-3, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 162, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração a pedido de JANAINA CINTHIA NUNES EVANGELISTA, do cargo de Cuidadora e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido JANAINA CINTHIA NUNES EVANGELISTA, RG: 33.197.024, do cargo de cuidadora, a partir de 01 de março de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março

de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 163, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de MELINA FERNANDA GRILLO FERREIRA, nomeada para o cargo efetivo de Professor Titular de Educação Básica II - Artes, em razão do decurso do prazo para sua posse.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 137, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou MELINA FERNANDA GRILLO FERREIRA, RG n. 34.080.100-1, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, no âmbito do Concurso n. 04/2022, em razão do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para empossamento no respectivo cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 164, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de CARLOS CESAR FERNANDES PEREIRA, nomeada para o cargo efetivo de Professor Titular de Educação Básica II - História, em razão do decurso do prazo para sua posse.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal

n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 136, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou CARLOS CESAR FERNANDES PEREIRA, RG n. 41.904.675-6, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - História, no âmbito do Concurso n. 04/2022, em razão do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para empossamento no respectivo cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 165, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Torna sem efeito a nomeação de MÔNICA CRISTINE ARIAS DE MATTOS, nomeado para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Português, em razão de desistência formal.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 148, de 10 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou MONICA CRISTINE ARIAS DE MATTOS, RG n. 16.664.150-9, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PORTUGUÊS, no âmbito do Concurso n. 04/2022, em razão de sua desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº166, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA BORGES, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - ARTES.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA BORGES, RG n. 45.672.763-2, para o cargo de Professor de Educação Básica II - ARTES, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta, em virtude do não comparecimento para tomar posse de Melina Fernanda Grillo Ferreira, portaria nº 163 de 07 de março de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº167, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de VANESSA GONÇALVES DE VASCONCELOS OHARA, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA GONÇALVES DE VASCONCELOS OHARA,

RG n. MG 12567527, para o cargo de Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta, em virtude do não comparecimento para tomar posse de Carlos Cesar Fernandes Pereira, portaria nº 164 de 07 de março de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº168, de 07 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de PAMELA DE CAMPOS SANTOS LIMA para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PORTUGUÊS.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAMELA DE CAMPOS SANTOS LIMA, RG n. 41.708.382-8, para o cargo de Professor de Educação Básica II - Português, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta, em virtude de desistência assinada pela candidata Mônica Cristine Arias de Mattos, portaria nº 165 de 07 de março de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA – DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando as disposições do Estatuto do Idoso, bem como da Lei Municipal nº 3523/2022 (CMDI), CC Lei Municipal 2.747/2013 (FMDI) e das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em especial a Resolução nº 001 de 14 de fevereiro de 2023 a qual aprovou o Plano de Trabalho do LAR SÃO VICENTE DE PAULO referente ao Projeto: Despesas básicas de Consumo, no valor de R\$ 40.000,00, oriunda da arrecadação do Imposto de Renda e saldos existentes na conta.

Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

Considerando a existência de lei específica autorizadora uma vez que os repasses se enquadram em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, mais especificamente aquela contida no artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que se aplica nos casos em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção, como é o caso em tela;

Considerando a ausência de óbices jurídicos à inexigibilidade de chamamento, com fundamento no Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos limites previsto na Lei Municipal nº 3538/2023; CONSIDERO INEXIGÍVEL o chamamento público, com fundamento no artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14, para as eventuais celebrações de parcerias através de termo de fomento, nos termos da minuta padrão adotada pela prefeitura e em virtude da Lei Municipal nº 3538/2023, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse em 03 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções oriundas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso às entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para execução de projetos aprovados, observando-se também as exigências contidas na resolução CMDI nº 001 de 14 de fevereiro de 2023.

Admite-se impugnação à presente justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

Publique-se.

JUSTIFICATIVA – DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando as disposições do Estatuto do Idoso, bem como da Lei Municipal nº 3523/2023 (CMDCA), CC Lei Municipal 3517/ de 18 de outubro de 2022 (FMDCA) e das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial a Resolução nº 001 de 14 de fevereiro de 2023 a qual aprovou o Plano de Trabalho da APAE referente ao Projeto: Construindo um novo futuro, no valor de R\$ 50.000,00, oriunda da arrecadação do Imposto de Renda e saldos existentes na conta.

Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

Considerando a existência de lei específica autorizadora uma vez que os repasses se enquadram em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, mais especificamente aquela contida no artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que se aplica nos casos em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção, como é o caso em tela;

Considerando a ausência de óbices jurídicos à inexigibilidade de chamamento, com fundamento no Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos limites previsto na Lei Municipal nº 3537/2023; CONSIDERO INEXIGÍVEL o chamamento público, com fundamento no artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14, para as eventuais celebrações de parcerias através de termo de fomento, nos termos da minuta padrão adotada pela prefeitura e em virtude da Lei Municipal nº 3537/2023, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse em 03 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções oriundas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de projetos aprovados, observando-se também as exigências contidas na resolução CMDCA nº 001 de 23 de fevereiro de 2023.

Admite-se impugnação à presente justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

Publique-se.

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA BORGES

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Artes, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de março de 2023.

João Leandro Loli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

VANESSA GONÇALVES DE VASCONCELOS OHARA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II - História, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de março de 2023.

João Leandro Loli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

PAMELA DE CAMPOS SANTOS LIMA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Português, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de março de 2023.

João Leandro Loli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO

O Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste concurso Público, especialmente nomeada pela portaria nº 10.339/2023, usando das atribuições legais:

I-Convoca para realização do exame toxicológico os candidatos aprovados na investigação social do Cargo de Guarda Municipal Feminino e Masculino:

Documento do candidato

41.748.033-7

58.761.809-9

LOCAL DO EXAME: Ambulatório de Especialidades, localizado na Rua Joaquim de Barros Aranha, nº 225- Centro – Santo Antonio de Posse/SP.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no site oficial e no "Jornal Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

Santo Antonio de Posse/SP, 07 de março de 2023.

João Leandro Loli

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 MENOR VALOR GLOBAL PROCESSO Nº 398/2023

OBJETO: Registro de preços, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGIA PARA EVENTOS realizados em Santo Antônio de Posse, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

(subitem 11.7.1 Edital)

I - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, em regular prosseguimento ao Pregão Presencial nº. 018/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e vigia para eventos realizados em Santo Antônio de Posse, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II), conforme subitem 11.7.1 do Edital, COMUNICA a todos os interessados que a data de REABERTURA do certame ocorrerá às 14:00 horas do dia 13 de março de 2023.

Santo Antônio de Posse, 07 de março de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPO SSE

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº 024/2023, Processo Administrativo nº 513/023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO MENSAL PELO PERÍODO DE 12 MESES DE FORMA PRESENCIAL, SENDO 1 VISITA MENSAL COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DE DURAÇÃO POR DIA, PARA O CORPO DOCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TODOS OS SISTEMAS E PROGRAMAS INTEGRADOS AO SIMEC/FNDE/MEC", foi considerado FRACASSADO.

Neste interim, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CLAUDIA AP PINHO LALLA, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 03 de março de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLAUDIA AP PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Tomada de Preço nº 005/2023, Processo Administrativo nº 509/2023 - Contratação de empresa visando a construção de 5 (cinco) diques de contenção na ETA-Saudade da Secretaria de Saneamento, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, a Secretária de Saneamento Sra. ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 06 de março de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº 019/2023, Processo Administrativo nº 399/2023 - Aquisição de materiais de construção para realizar as adequações necessárias, visando disponibilizar energia no poço do bairro Cidade Jardim, foi considerado DESERTO, pois não houve

participantes interessados.

Neste interim, a Secretária de Saneamento Sra. ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 06 de março de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 509/2023
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) DIQUES DE CONTENÇÃO NA ETA-SAUDADE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 24 de março de 2023 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de março de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 399/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para realizar as adequações necessárias visando disponibilizar energia no poço do bairro Cidade Jardim.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 24 de março de 2023 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 24 de março de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária Municipal de Saneamento.

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 0976/2023
TIPO: Menor Valor por Item.**

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Objeto é o Aquisição de rádios de comunicação para atender a Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 21 de março de 2023, às 14:30 horas, no site da BBM Net www.bbmnnetlicitacoes.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.bbmnnetlicitacoes.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 08 de março de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de março de 2023.

Valter Luís Lourenço

Secretário De Segurança Pública

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de vigência de contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços telefônicos.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula quarta contratual, AUTORIZO O QUINTO ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº 13/2018, firmado com a sociedade empresária TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços telefônicos para

o Município de Santo Antônio de Posse, pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 01 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 009/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONVENIENTE/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONVENIADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADITIVO PRAZO

VIGÊNCIA: 05/03/2023 À 04/03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, PROCESSO Nº 4352/2019 – CONTRATAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL

SANTO ANTONIO DE POSSE, 07 de março de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA DA FAZENDA

PMSAPOSSE

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) ESCUDOS ANTI-TUMULTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA DOS AGENTES, POLICIAMENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.757/2022, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado MARIO V NETO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.602.564/0001-62, visando a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ESCUDOS ANTI-TUMULTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA DOS AGENTES, POLICIAMENTO

OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, pelo valor total geral de R\$ 9.392,50 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Reserva nº 084/2023.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 06 de março de 2023.

VALTER LUÍS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PODER LEGISLATIVO

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 11/2023

- Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação.

O Vereador JOÃO MARCOS BAZANI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data, pregoeiro, membros da equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios em todas as modalidades, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira:

- Márcia M. Vicensotti R. Lima

Membros da Equipe de Apoio:

- Ana Beatriz Valsechi

- Cleber de Jesus Mendes

- Elaine Cristina Pires Bueno

- Larissa Assis Moraes

- Wellington Gomes Vieira Nogaroto

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- Ana Beatriz Valsechi (Presidente)

- Márcia M. Vicensotti R. Lima (Secretária)

- Cleber de Jesus Mendes (Membro)

- Elaine Cristina Pires Bueno (Membro)

- Larissa Assis Moraes (Membro)

- Wellington Gomes Vieira Nogaroto (Membro)

Art. 3º - Atribuir aos componentes da Comissão Permanente de Licitação, gratificação sobre os respectivos vencimentos, conforme

dispõe o art. 1º da Lei Complementar nº 021/93, combinado com o artigo 151 da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de março de 2023.

Vereador JOÃO MARCOS BAZANI

Presidente

Afixada nesta mesma data.

Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima

Assessora Administrativa